



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Número 11

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### LEIS

**LEI Nº 17.749, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 698/21, DO VEREADOR RINALDI DIGILIO – PSL)**

*Denomina UBS Elisa Maria II – Dr. Camilo Cristóforo Martins as novas instalações da UBS localizada no Jardim dos Francos, mais precisamente na Av. General Penha Brasil, 2651, Bloco 20, e dá outras providências.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada UBS Elisa Maria II – Dr. Camilo Cristóforo Martins as novas instalações da UBS localizada no Jardim dos Francos, mais precisamente na Av. General Penha Brasil, 2651, Bloco 20.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 2022, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta  
Publicada na Casa Civil, em 17 de janeiro de 2022.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 61.007, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Exclui os efeitos de oficialização e fixa pontos de início e término dos logradouros que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo nº 6066.2020/0000932-1 e os estudos técnicos levados a efeito nos autos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídas dos efeitos de oficialização estabelecidos pelos itens 1 e 3 do artigo 3º do Decreto nº 18.645, de 3 de março de 1983, as Ruas Ernesto Vendramini, CODLOG 29.604-0, e Marco Tamassia, CODLOG 71.150-0, situadas no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º Ficam excluídas dos efeitos de oficialização estabelecidos pelos itens 2, 3 e 4 do artigo 3º do Decreto nº 18.645, de 3 de março de 1983, as Ruas Antônio Zequi, CODLOG 63.702-5, Constantino Pallezi, CODLOG 73.068-8, e Manoel Vieira da Cunha, CODLOG 61.269-3, situadas no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 3º Fica excluído dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo item 2 do artigo 3º do Decreto nº 18.645, de 1983, o trecho da Rua Jorge Calixto, CODLOG 29.603-1, situada no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, compreendido entre as Ruas Ernesto Vendramini e Prof. Artur Primavesi (setor 157 – quadra 192).

Art. 4º Ficam excluídos dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo item 5 do artigo 2º do Decreto nº 18.645, de 1983, os trechos da Rua Dr. Paschoal Bocci, CODLOG 72.033-0, situada no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, compreendidos entre as Ruas Marechal Vieira Peixoto e Prof. Artur Primavesi, e entre a Rua Roldão Euphrasio Leal e aproximadamente 45 metros além da Rua Constantino Pallezi, excluída pelo artigo 2º deste decreto.

Art. 5º A Rua Jorge Calixto, CODLOG 29.603-1, denominada pelo item 2 do artigo 3º do Decreto nº 18.645, de 1983, situada no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Prof. Artur Primavesi (setor 157 – quadras 20 e 22);

Término: Avenida dos Pedrosos (setor 157 – quadras 20 e 21).

Art. 6º A Rua Dr. Paschoal Bocci, CODLOG 72.033-0, denominada pelo item 5 do artigo 2º do Decreto nº 18.645, de 1983, situada no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Artur Primavesi (setor 157 – quadras 13 e 14);

Término: em balão de retorno a aproximadamente 100 metros além do seu início (setor 157 – quadras 13 e 14).

Art. 7º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os itens 1 e 3 do artigo 3º do Decreto nº 18.645, de 1983, e os itens 2, 3 e 4 do artigo 3º do Decreto nº 18.645, de 1983.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.008, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Denomina o logradouro público que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 6510.2021/0005300-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça Padre José Carlos de Souza Carvalho, CODLOG 53.502-8, o espaço livre delimitado pela Rua Domingos Neto, Rua Teodosio Nobre, Rua Lourenço Nunes e lote particular da quadra 144, localizado no setor 120, entre as quadras 144, 145, 147 e 316, situado no Distrito da Cidade Ademar, Subprefeitura da Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.009, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Denomina os logradouros públicos que especifica, situados no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta processo administrativo nº 6017.2017/0046907-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, constantes do croqui patrimonial 1-06431 - Loteamento Vila Jacuí, situados no setor 131, no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, ficam assim oficializados e denominados:

I – Rua Delta, CODLOG 05.779-7, o logradouro formado pela rua de mesmo nome e pelo trecho aberto sobre o espaço livre 1M do croqui patrimonial 1-06431, que começa na Rua Papiro do Egito (quadras 142 e 143) e termina na ora denominada Rua Kapa (quadras 181 e espaço livre);

II – Rua Kapa, CODLOG 11.483-9, o logradouro formado pela rua de mesmo nome e pelo trecho aberto sobre o espaço livre 1M do croqui patrimonial 1-06431, que começa na confluência das ruas conhecidas por "Servaia" e "Beta" (quadras 145 e espaço livre) e termina na ora denominada Rua Delta (espaço livre).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.010, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Denomina Rua 17 de Janeiro, CODLOG 53.387-4, o logradouro que especifica, situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações contidas nos processos administrativos nº 2017-0.034.846-5, nº 6068.2021/0006182-2 e nº 6510.2021/0016307-4, com destaque para o intento da comunidade local de denominar logradouro com a data "17 de Janeiro" (de 2021), dia de início da campanha de vacinação contra o novo coronavírus (COVID-19) no Brasil, na Cidade de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua 17 de Janeiro, CODLOG 53.387-4, o logradouro conhecido por Rua dos Andradas, por Avenida "2" e por Rua Ricardo Avenarius, com início na Avenida Hebe Camargo e término a aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no setor 170,

quadras 130 e 132, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.011, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Declara de utilidade pública as entidades que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2021/0000325-7, 6010.2021/0002630-3, 6010.2021/0001397-0 e 6010.2021/0001213-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - IESP - INSTITUTO EDUCAR DE SÃO PAULO, CNPJ nº 04.886.794/0001-93;

II - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO FILANTRÓPICA IMACULADA CONCEIÇÃO DE VILA ALPINA, CNPJ nº 17.118.924/0001-90;

III - ASSOCIAÇÃO VIVER BEM NO CENTRO, CNPJ nº 09.632.949/0001-89;

IV - CREIA – CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO IRMÃ ANGELA, CNPJ nº 11.666.400/0001-57.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.012, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Denomina Viela Maria da Conceição Caboz, CODLOG 77.190-2, o logradouro público que especifica, situado no Distrito de Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6510.2021/0019673-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Viela Maria da Conceição Caboz, CODLOG 77.190-2, o logradouro público identificado como Viela "4" na planta de parcelamento do solo ARR 2.957, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com início na Avenida Atlântica e término na Rua Professor Otávio Guimarães (setor 95 – quadras 363 e 364), situado no Distrito de Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.013, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Exclui dos efeitos de oficialização e revoga as denominações dos logradouros que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº 6017.2020/0030582-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros Rua Adamantina, CODLOG 00.155-4; Rua Ana Alves de Carvalho e Castro, CODLOG 67.753-1; Rua Angra dos Reis, CODLOG 01.419-2; Rua Canaã, CODLOG 04.068-1; Rua Cinco, CODLOG 61.954-0; Rua Dez de Novembro, CODLOG 05.814-9; Rua dos Alcatrazes, CODLOG 00.547-9; Rua Dr. Fernando Jorge Mendes, CODLOG 76.441-8; Rua Fradique de Melo, CODLOG 07.302-4; Rua Junqueira, CODLOG 11.372-7; Rua Maguari, CODLOG 12.521-0; Rua Onofre Jorge, CODLOG 32.037-4; Rua Pirapetinga, CODLOG 16.360-0; Rua Profª Lucinda Alves de Carvalho, CODLOG 64.424-2; Rua Profª Mairoly Plessmann, CODLOG 68.189-0; Rua Recanto, CODLOG 16.923-4; Rua Tombadouro, CODLOG 19.065-9 e Rua Utinga, CODLOG 19.429-8, internos ao ARR nº 2.538, Loteamento Chácara Flora, localizados na quadra 479 do setor 90, bem como na planta C.P.C.O. nº 524 anexa ao Decreto nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, ficam excluídos dos efeitos de oficialização previstos pela Lei nº 4.663, de 3 de maio de 1955, e pelo Decreto nº 10.145, de 1972.

Art. 2º Os logradouros Rua Canaã, CODLOG 04.068-1; Rua Dez de Novembro, CODLOG 05.814-9; Rua dos Alcatrazes, CODLOG 00.547-9; Rua Fradique de Melo, CODLOG 07.302-4; Rua Junqueira, CODLOG 11.372-7; Rua Maguari, CODLOG 12.521-0; Rua Profª Maria Bueno Plessmann, atual Rua Profª Mairoly Plessmann, CODLOG 68.189-0; Rua Recanto, CODLOG 16.923-4; Rua Tombadouro, CODLOG 19.065-9 e Rua Utinga, CODLOG 19.429-8, internos ao ARR nº 2.538, Loteamento Chácara Flora, localizados na quadra 479 do setor 90, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, ficam, igualmente, excluídos dos efeitos de oficialização e denominação estabelecidos pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto, ficam revogados o item 1 do artigo 1º do Decreto nº 17.349, de 1º de junho de 1981; o item 6 do artigo 1º do Decreto nº 17.763, de 28 de dezembro de 1981; o item 6 do artigo 2º do Decreto nº 17.154, de 26 de janeiro de 1981 e o inciso XXXVII do artigo 1º do Decreto nº 14.977, de 15 de março de 1978.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.014, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Declara de utilidade pública as entidades que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2021/0002409-2 e 6010.2020/0000247-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I – AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL PADRE EMIR RIGON, CNPJ nº 52.801.883/0001-32;

II - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA VALE VERDE, CNPJ nº 04.044.132/0001-76.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 61.015, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*Declara de utilidade pública as entidades que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2021/0002414-9, 6010.2021/0002508-0, 6010.2021/0002052-6, 6010.2021/0002053-4, 6010.2021/0002580-3 e 6010.2021/0002567-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONHO NOSSO, CNPJ nº 02.698.509/0001-85;